



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.657

Altera parte da Resolução CUNI nº 461, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Universitário e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 272ª reunião ordinária, realizada em 31 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cabe à Comissão Permanente de Recursos Humanos:

a) assessorar o CUNI nas decisões que envolvam a gestão da distribuição de vagas de docentes e de técnicos administrativos em educação;

b) emitir parecer sobre a criação de cursos de graduação nos aspectos que envolvam a alocação de vagas de docentes e de técnicos administrativos em educação.

~~**Art. 2º** A Comissão de Recursos Humanos do CUNI terá a seguinte composição:~~

~~três membros da administração superior;~~

~~um técnico administrativo em educação;~~

~~cinco Diretores de Unidade;~~

~~um discente.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**Art. 2º** A Comissão de Recursos Humanos do CUNI terá a seguinte composição:

o Pró-Reitor de Administração, como Presidente;

o Pró-Reitor de Extensão;

o Pró-Reitor de Graduação;

o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento;

por um representante dos Diretores de Unidades Acadêmicas;

pele representante dos servidores técnico-administrativos;

por um do segmento discente;

por um representante das classes docentes neste plenário.

**(Art. 2º - alterado pela Resolução CUNI n.º 1.704, de 31.03.2015.)**

**Art. 3º.** Suprimir a parte do parágrafo único do artigo 27 do Regimento Interno do CUNI, em que se lê: "vetando-se a participação em mais de uma delas concomitantemente".

Ouro Preto, em 31 de julho de 2014.

**Prof.<sup>a</sup> Célia Maria Fernandes Nunes**  
**Presidente em exercício**